



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**LOTE 01 - FÓRUM DE APUCARANA  
RECARGAS E AQUISIÇÕES**

| ITEM                                      | OBJETO                                                       | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 -- PQS ABC 4 Kg | 06         | R\$            | R\$            |
| 2                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - CO2 6KG       | 01         | R\$            | R\$            |
| 3                                         | Ensaio Hidrostático em Mangueira 1 ½" 15 m tipo 2            | 06         | R\$            | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS E AQUISIÇÕES</b> |                                                              |            |                | R\$            |

**LOTE 02 - ARAPONGAS  
RECARGAS E AQUISIÇÕES**

| ITEM                                      | OBJETO                                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - AGP 10L    | 03         | R\$            | R\$            |
| 2                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - CO2 6KG    | 03         | R\$            | R\$            |
| 3                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 4K | 03         | R\$            | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS E AQUISIÇÕES</b> |                                                           |            |                | R\$            |

**LOTE 03 - BANDEIRANTES  
RECARGA**

| ITEM                         | OBJETO                                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                            | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 4 KG | 06         | R\$            | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS</b> |                                                             |            |                | R\$            |

**LOTE 04 - CAMBÉ  
RECARGAS E AQUISIÇÕES**

| ITEM | OBJETO                               | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|------|--------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste | 02         | R\$            | R\$            |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

|                                           |                                                                |    |     |     |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----|-----|-----|
|                                           | nível 3 - PQS BC 6KG                                           |    |     |     |
| 2                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste<br>nível 3 - PQS ABC 4 Kg | 06 | R\$ | R\$ |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS E AQUISIÇÕES</b> |                                                                |    |     | R\$ |

**LOTE 05 - FÓRUM DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
RECARGAS, AQUISIÇÕES E TESTES HIDROSTÁTICOS.

| ITEM                                              | OBJETO                                                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                                                 | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste<br>nível 3 - PQS ABC 6 Kg | 16         | R\$            | R\$            |
| 3                                                 | Ensaio Hidrostático em Mangueira 1 ½”<br>15 m                  | 08         | R\$            | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS, AQUISIÇÕES E TESTES</b> |                                                                |            |                | R\$            |

**LOTE 06 - IBAITI**  
RECARGAS E AQUISIÇÕES

| ITEM                                      | OBJETO                                                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste<br>nível 3 - PQS ABC 4 Kg | 03         | R\$            | R\$            |
| 2                                         | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste<br>nível 3 - AGP 10L      | 02         | R\$            | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS E AQUISIÇÕES</b> |                                                                |            |                | R\$            |

**LOTE 07 - JACAREZINHO**  
RECARGAS

| ITEM                         | OBJETO                                                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                            | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste<br>nível 3 - PQS ABC 4 Kg | 10         | R\$            | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS</b> |                                                                |            |                | R\$            |

**LOTE 08 - JAGUARIAÍVA**  
RECARGAS E AQUISIÇÕES

| ITEM | OBJETO                                                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste<br>nível 3 - PQS ABC 4 Kg | 09         | R\$            | R\$            |
| 2    | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste<br>nível 3 - AGP 10L      | 01         | R\$            | R\$            |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| VALOR TOTAL :RECARGAS E AQUISIÇÕES | R\$ |
|------------------------------------|-----|

**LOTE 09 - FÓRUM DE LONDRINA**  
RECARGAS, AQUISIÇÕES E TESTES HIDROSTÁTICOS

| ITEM                                       | OBJETO                                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                                          | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 4 Kg | 52         | R\$            | R\$            |
| 2                                          | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 6 Kg | 03         | R\$            | R\$            |
| 3                                          | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - CO2 6 Kg     | 06         | R\$            | R\$            |
| 4                                          | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - AGP 10L      | 22         | R\$            | R\$            |
| 5                                          | Ensaio Hidrostático em Mangueira 1 ½”<br>15 m tipo 2        | 95         | R\$            | R\$            |
| VALOR TOTAL: RECARGAS, AQUISIÇÕES E TESTES |                                                             |            |                | R\$            |

**LOTE 10 - PORECATU**

| ITEM                  | OBJETO                                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                     | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 6 Kg | 06         | R\$            | R\$            |
| VALOR TOTAL: RECARGAS |                                                             |            |                | R\$            |

**LOTE 11 - ROLÂNDIA**

| ITEM                  | OBJETO                                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1                     | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 6 Kg | 08         | R\$            | R\$            |
| VALOR TOTAL AQUISIÇÃO |                                                             |            |                | R\$            |

**LOTE 12 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
RECARGAS

| ITEM | OBJETO                                                      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 4 Kg | 06         | R\$            | R\$            |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

|                              |                                                        |    |     |     |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|----|-----|-----|
| 2                            | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - CO2 6KG | 01 | R\$ | R\$ |
| 3                            | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - AGP 10L | 02 | R\$ | R\$ |
| <b>VALOR TOTAL: RECARGAS</b> |                                                        |    |     | R\$ |

**OBS: Quanto ao item 1 do lote 12 os cascos existentes na unidade são “04 PQS ABC 4kg e 02 PQS BC 04kg.”**

| <b>LOTE 13 - WENCESLAU BRAZ</b> |                                                            |            |                |                |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| <b>AQUISIÇÕES</b>               |                                                            |            |                |                |
| ITEM                            | OBJETO                                                     | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR SUBTOTAL |
| 1                               | SUBSTITUIÇÃO à base de troca - teste nível 3 - PQS ABC 6KG | 08         | R\$            | R\$            |
| <b>VALOR TOTAL: AQUISIÇÕES</b>  |                                                            |            |                | R\$            |

- 1.1. O presente termo destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os preços registrados englobam todas as despesas envolvidas nas prestações dos serviços e entregas dos materiais em cada unidade, inclusive quanto aos deslocamentos que serão feitos às unidades do Tribunal e/ou eventuais custos com transportadoras.
- 1.3. Será facultada a vistoria as edificações do TRT 9ª para melhor dimensionamento da proposta, conforme o Item 3.4 deste Termo de Referência.  
O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30 horas às 17h30, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: setorial3lda@trt9.jus.br.
  - 1.3.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 1.4. Especificações mínimas além das definidas por normas técnicas:
  - 1.4.1. Manutenção e recarga de extintor: de caráter preventivo e corretivo, compreende a recarga e manutenção de segundo nível, conforme ABNT NBR 12962, e requer a desmontagem completa do extintor, verificação da carga, limpeza de todos os componentes, inspeção das roscas e partes internas, realização de ensaios nos componentes, execução de recarga e pressurização, colocação do anel, trava e lacre, fixação do Selo de Identificação da Conformidade, da etiqueta de garantia e do quadro de instruções. Sendo necessário, se aplica a manutenção de terceiro nível, compreendendo a revisão total do extintor de incêndio, incluindo o ensaio hidrostático.
  - 1.4.2. Ensaio/Teste hidrostático: ensaio executado em alguns componentes da mangueira de incêndio, sujeitas à pressão momentânea, utilizando-se água como meio de transmissão de pressão. Tem como objetivo a avaliação da resistência do componente, quando submetido a pressões superiores à pressão normal de funcionamento, definidas em suas respectivas normas de fabricação e ABNT NBR 12779.

## **2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos de prevenção e combate a incêndio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 12962, NBR 12693, NBR 9443, NBR 9444, NBR 11716, NBR 10721, NBR 11715, NBR 12779; Portaria nº486, de 08 de dezembro de 2010 do INMETRO e NR-23 do Ministério do Trabalho.
- 2.2. O objeto desta contratação foi agrupado em lote único, visando-se a economia de escala proporcionada pelo agrupamento das cidades por regional.

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

- 3.1. A entrega dos materiais e execução dos serviços referentes à contratação deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente pela empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá entrar em contato com o Núcleo Gerencial de Londrina, por telefone, nº 043 3315-3891 ou 043 99650-2300, ou por e-mail, no endereço setorial3lda@trt9.jus.br, a fim de definir cronograma e agendamento dos serviços em todas as Unidades elencadas no item 3.4 abaixo.

- 3.2. É de responsabilidade da CONTRATADA, acompanhar o calendário de funcionamento das unidades do Tribunal existente no sítio eletrônico [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br) e cumprir os prazos, não podendo agendar a prestação de serviços em dias considerados não úteis (finais de semana e feriados - federais, estaduais e/ou municipais) nas localidades a serem atendidas.
- 3.3. Quando houver esvaziamento involuntário e/ou despressurização de extintores em validade, a CONTRATADA, responsável pela garantia, independentemente de ser a fabricante, deverá prover a substituição ou o reparo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sem custo ao Tribunal.
- 3.4. Seguem os endereços de entrega e/ou instalação:

| LOCALIDADE               | ENDEREÇO                                    |
|--------------------------|---------------------------------------------|
| Apucarana                | Av. Central do Paraná nº 1380               |
| Arapongas                | Rua Harpia nº 405                           |
| Bandeirantes             | Rua Eunício Silva Novaes nº 7111            |
| Cambé                    | Av. da Esperança nº 360                     |
| Cornélio Procópio        | Rua XV de Novembro nº 830                   |
| Ibaiti                   | Rua Expedicionários nº 20                   |
| Jacarezinho              | Rua Dom Fernando Tadei nº 1636              |
| Jaguariáiva              | Rua Tenente-Coronel Joaquim Carneiro nº 331 |
| Londrina                 | Av do Café nº 600                           |
| Porecatu                 | Av Paranapanema nº 252                      |
| Rolândia                 | Av. Presidente Vargas nº 2270               |
| Santo Antonio da Platina | Rua Treze de Maio nº 167                    |
| Wenceslau Braz           | Rua Expedicionários nº 20                   |

- 3.5. Fiscais da contratação:

|                          |                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| Apucarana                | Jairo Diniz e Eliane Regina Consolaro Galeano           |
| Arapongas                | Danieli Odebrecht e José Dias de Oliva                  |
| Bandeirantes             | Paulo Mario Sato e Elias Maruch                         |
| Cambé                    | Sergio Onishi e Ângela Horita                           |
| Cornélio Procópio        | Douglas Luciano da Silva e Denis Sawaki                 |
| Ibaiti                   | Fernando Chesco e Eros Benedetti                        |
| Jacarezinho              | Gilson Fabio Moreira Luiz e Andrea Fernandes Bitencourt |
| Jaguariáiva              | Fernanda Lorenzetti e Anderson Souza                    |
| Londrina                 | Valdecir da Costa Ferreira e Flavio Marangão            |
| Porecatu                 | Gustavo Lovato e José Carlos Silva                      |
| Rolândia                 | Walmir Fabiano e Luiz Nagima                            |
| Santo Antonio da Platina | Cristina Levatti e Luciano Almeida                      |
| Wenceslau Braz           | Eros Benedetti e Patrícia Ramalho                       |



**4. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. Os materiais e serviços serão recebidos:
- I. Provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
  - II. Definitivamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital deste certame e comparação com amostra apresentada.
- 4.2. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste instrumento ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no tempo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 4.3. A notificação referida no subitem anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a falha seja sanada.
- 4.4. A prestação de serviços fica condicionada ao atendimento das normas ditadas pela Portaria INMETRO nº 206/2011 (Extintores de Incêndio - Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio: Serviço)
- 4.5. Os equipamentos deverão ser novos (não recarregados/nunca utilizados) e, no caso de extintores de incêndio e seus componentes, estar de acordo com normas vinculadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.
- 4.6. A retirada dos extintores e mangueiras para testes, recargas e/ou substituições deverá ser realizada mediante imediata reposição (base de troca temporária) por equipamentos nas mesmas quantidades, especificações, legalizados e em validade, evitando que a unidade atendida fique desguarnecida de itens de combate a incêndio

**5. DEVERES DO TRIBUNAL**

- 5.1. Caberão ao Tribunal as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
- I. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
  - II. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
  - III. Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

**6. DEVERES DA CONTRATADA**

- 6.1 Competirá à CONTRATADA:
- 6.1.1 Responder, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação;
  - 6.1.2 Facilitar a fiscalização do objeto contratado;
  - 6.1.3 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado.
  - 6.1.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e outros encargos de natureza administrativa cuja incidência se relacione com o objeto contratado;
  - 6.1.5 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal.
  - 6.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, inclusive durante o período de garantia, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.2 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

6.2.1. No mínimo 01 (um) atestado/certidão/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a empresa ter realizado serviços com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, sem qualquer informação que a desabone.

6.2.2. Certificado de regularidade junto ao INMETRO - Instituto Nacional de Meteorologia, qualidade e tecnologia, de acordo com a NBR 12.962 e Portaria n.º 206, de 16 de maio de 2011 - INMETRO, em virtude do disposto nos artigos 4º e 5º da Lei do Estado do Paraná nº 19.449/2018 e no item 5.3.1 da NPT nº 21, do Corpo de Bombeiros do Paraná.

## **7. PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.

7.1. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, para que seja lavrada certidão de recebimento (em definitivo) ou atestada execução irregular do objeto, de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a suspensão do prazo para pagamento.

7.3. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certidão de recebimento em definitivo do objeto, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. O Tribunal verificará, previamente à efetivação de cada pagamento, se as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis na licitação estão sendo mantidas pela contratada:

7.5.1. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, para a Contratada providenciar a regularização de eventuais pendências em matéria fiscal e trabalhista.

7.5.2. A ausência de regularização no prazo estabelecido no subitem anterior sujeitará a Contratada à sanção prevista neste instrumento, sem prejuízo da eventual rescisão da contratação.

7.5. Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.6. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, não estará sujeita à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresente à Administração-contratante, junto com o documento fiscal, a respectiva declaração, conforme previsto na legislação aplicável à espécie.

7.7. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

7.8. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária será calculada da seguinte forma:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios.

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%



## 8. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Pelas infrações decorrentes da contratação assumida com este Tribunal, a contratada está sujeita às sanções previstas neste instrumento, garantida a defesa prévia.
- 8.2. Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:
- 8.2.1. Havendo atraso na execução dos serviços, multa de 0,5% por dia útil, até o limite de 10%, calculada sobre o valor dos serviços em mora;
  - 8.2.2. Sendo extrapolado o prazo concedido pela fiscalização para a substituição dos materiais e/ou a reparação dos serviços defeituosos, multa de 0,5% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor dos respectivos materiais/serviços;
  - 8.2.3. Não sendo mantidas as condições de habilitação exigíveis na licitação, multa de 0,5% do valor da contratação, por ocorrência;
  - 8.2.4. Havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da contratação;
  - 8.2.5. Havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da contratação;
  - 8.2.6. Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 0,5% por ocorrência, calculada sobre o valor da contratação.
  - 8.2.7. A recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou receber a nota de empenho ou instrumento equivalente caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas nos subitens 15.2, inciso V, e 15.7 deste instrumento.
  - 8.2.8. Atingido quaisquer dos limites estabelecidos no subitem 15.2, e a critério do Tribunal, NÃO será permitida a execução dos serviços, ficando a contratada sujeita à rescisão unilateral da avença, multa e demais cominações legais previstas.
  - 8.2.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
  - 8.2.10. Os valores das multas aplicadas serão deduzidos das importâncias devidas à Contratada.
  - 8.2.11. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato ou receber a nota de empenho ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste termo de referência e das demais cominações legais.
  - 8.2.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 9. **GARANTIA DO OBJETO**

- 9.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de (01) um ano para os serviços, a contar do recebimento definitivo:
- 9.2. O início do prazo de garantia computar-se-á a partir da data de assinatura do recebimento definitivo do material ou serviço.
- 9.3. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir o prazo de garantia de fábrica caso este seja em período superior ao prazo mínimo citado acima.
- 9.4. Durante o período da garantia, a CONTRATADA, independente de ser a fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus ao contratante, o reparo ou a substituição de todo e qualquer material/equipamento/serviço que apresentar irregularidade e/ou defeitos de fabricação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.